

# INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS EMPRESAS DO TURISMO

# Instrumentos de apoio às empresas do Turismo

---

Quadro geral dos instrumentos de apoio

---

Instrumentos de Apoio à Tesouraria



---

Instrumentos de Apoio ao Investimento

# Quadro geral dos instrumentos de apoio

**01**

**Programa Apoiar**

**02**

**Linha de Apoio à Tesouraria das Micro e Pequenas Empresas**

**03**

**Linhas de Crédito com Garantia do Estado**

**04**

**Linha de Apoio à Qualificação da Oferta**

**05**

**Open Call 202020**

# Quadro geral dos instrumentos de apoio

**01**

**Programa Apoiar**

**02**

**Linha de Apoio à Tesouraria das Micro e Pequenas Empresas**

**03**

**Linhas de Crédito com Garantia de Estado**

**TESOURARIA**

**04**

**Linha de Apoio à Qualificação da Oferta**

**05**

**Open Call 202020**

**INVESTIMENTO**

# Instrumentos de apoio tesouraria



**01** PROGRAMA APOIAR

**02** LINHA DE APOIO À TESOURARIA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**03** LINHA CRÉDITO GARANTIA DE ESTADO (BPF)

# Sistema de Incentivos PROGRAMA APOIAR (Turismo)

TURISMO DE  
**PORTUGAL**



**35.305**

# Candidaturas

**19.768**

# Aprovadas

**19.375**

# Contratadas

**19.172**

# Pagamentos

**378,8 M**

€ Incentivo Pedido

**281,2 M**

€ Incentivo Total

**278,9 M**

€ Incentivo Contratado

**258,6 M€**

€ Pago

Medida

Tudo

NUTS II, NUTS III

Tudo

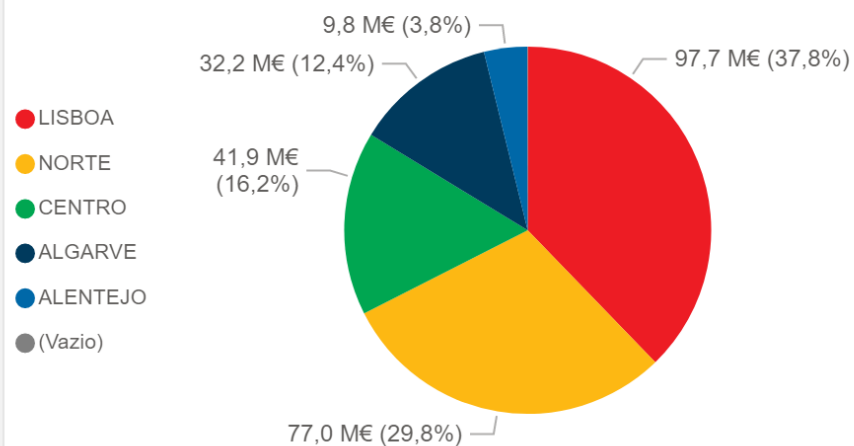
Distrito, Concelho

Tudo

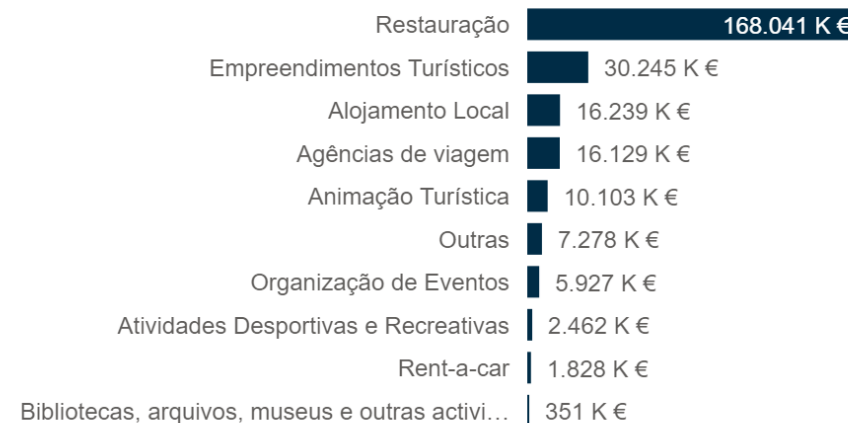
CAE

Tudo

## Valor pago por Região



## Valor pago por Tipologia



€ Pago

# Programa Apoiar

## MEDIDAS

### APOIAR.PT

*Visa compartilhar a diminuição da faturação registada em 2020 face a 2019*



Aviso de concurso aberto para candidaturas já aprovadas (pedido do apoio para o 4º trimestre de 2020 e 1º trimestre de 2021)

### APOIAR RESTAURAÇÃO

*Visa compartilhar a diminuição da faturação das empresas abrangidas e localizadas em concelhos abrangidos pela suspensão de atividade prevista desde a Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020, de 2 de novembro, e até ao fim de semana de 9/10 de janeiro de 2021.*



Aviso de concurso aberto para candidaturas já aprovadas (pedido do apoio para os fins de semana até 9/10 de janeiro de 2021)

### APOIAR RENDAS

*Visa compartilhar as rendas não habitacionais do primeiro semestre de 2021*

### APOIAR + SIMPLES

*Visa compartilhar a diminuição de faturação de 2020 dos empresários em nome individual, com contabilidade simplificada, face a 2019*

# Programa Apoiar

## ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

MEDIDA APOIAR.PT

MEDIDA APOIAR RESTAURAÇÃO

- Micro, pequenas e médias Empresas
- Empresas com mais de 250 trabalhadores, mas com faturação anual inferior a 50 M€

Com candidaturas já aprovadas

MEDIDA APOIAR RENDAS

- Micro, pequenas e médias Empresas, incluindo empresários em nome individual sem contabilidade organizada com trabalhadores por conta de outrem
- Empresas com mais de 250 trabalhadores (logo, Grandes Empresas), mas com faturação anual inferior a 50 M€

MEDIDA APOIAR + SIMPLES

Empresários em nome individual, sem contabilidade organizada, com trabalhadores por conta de outrem

# Programa Apoiar

## ENTIDADES BENEFICIÁRIAS (TURISMO)

### MEDIDAS APOIAR.PT, APOIAR + SIMPLES E APOIAR RENDAS

- 55: Alojamento
- 56: Restauração e similares
- 77: Atividades de aluguer
- 79: Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas
- 823: Organização de feiras, congressos e outros eventos similares
- 86905: Atividades termais
- 93210: Atividades dos parques de diversão e temáticos
- 93211: Atividades de parques de diversão itinerantes
- 93292: Atividades dos portos de recreio (marinas)
- 93293: Organização de atividades de animação turística
- 93294: Outras atividades de diversão e recreativas, n.e.
- 93295: Outras atividades de diversão itinerantes
- 90: Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias
- 91: Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais
- 93110: Gestão de instalações desportivas
- 93192: Outras atividades desportivas, n.e.

### MEDIDA APOIAR RESTAURAÇÃO

- 56: Restauração e similares

Sede no território  
continental

# Programa Apoiar

## PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE (TRANSVERSAIS)

- Registrar uma diminuição de faturação comunicada à AT no sistema e-fatura de, pelo menos, 25% em 2020, face ao ano anterior, ou, no caso de empresas que iniciaram atividade no ano de 2019, registar uma diminuição da faturação média mensal de, pelo menos 25% em 2020, face à média mensal do período de atividade decorrido até 29 de fevereiro de 2020, com exceção do Apoiar Restauração
- Estar legalmente constituído a 1 de janeiro de 2020
- Possuir capitais próprios positivos à data de 31 de dezembro de 2019, exceto no caso de empresas que tenham iniciado a atividade após 1 de janeiro 2019 ou empresários em nome individual sem contabilidade organizada, ou demonstrar evidências de capitalização, através de novas entradas de capital (capital social, incorporação de suprimentos e/ou prestações suplementares de capital), validadas por Contabilista Certificado, que permita anular o valor negativo dos capitais próprios existentes a 31 de dezembro de 2019;
- Dispor da Certificação Eletrónica que comprova o estatuto de PME, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual, emitida pelo IAPMEI, I. P.;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a verificar até ao momento da confirmação do termo de aceitação.

# Programa Apoiar

## PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE (ESPECÍFICAS)

- Ter trabalhadores por conta de outrem à data da candidatura, no caso do APOIAR + SIMPLES
- Ser arrendatário num contrato de arrendamento para fins não habitacionais, comunicado no portal das finanças, com início em data anterior a 13 de março de 2020, no caso do APOIAR RENDAS

# Programa Apoiar

## APOIAR.PT – FINANCIAMENTO (CANDIDATURAS JÁ APROVADAS)

- Custo elegível do pedido de pagamento: valor da diminuição da faturação no 4º trimestre de 2020 face ao 4º trimestre de 2019 (declaração contabilista certificado)
- Taxa de financiamento: 20% da diminuição da faturação, com o limite (no ano todo de 2020) de 10 mil euros para as micro empresas, 55 mil euros para as pequenas empresas e 135 mil euros para as médias e grandes empresas (fundo perdido)
- Apoio extraordinário ao 1º trimestre de 2021: atribuição de um financiamento igual ao devido para o 4º trimestre de 2020, com os seguintes limites:
  - 2.500 euros para as microempresas
  - 13.750 euros para as pequenas empresas (e para as microempresas no caso das atividades suspensas)
  - 33.750 euros para as médias e grandes empresas (e para as pequenas empresas no caso das atividades suspensas)
- Candidatura apoiadas anteriormente são objeto de ajustamento para os valores resultantes da Portaria 15-B/2021, de 15 de janeiro, mediante pedidos de pagamento formulados pelas empresas (4º trimestre de 2020 e subsequente cálculo do 1º trimestre de 2021)

# Programa Apoiar

## APOIAR RESTAURAÇÃO – FINANCIAMENTO (CANDIDATURAS APROVADAS)

- Custo elegível do pedido de pagamento: valor da diminuição da faturação nos dias com atividade suspensa (compreendida entre a RCM nº 92-A/2020, de 2 de novembro, e o Decreto nº 2-A/2021, de 7 de janeiro) face à média diária dos fins de semana de 2020, até dia 31 de outubro (declaração contabilista certificado), relativamente aos períodos posteriores à apresentação da candidatura já aprovada
- Taxa de financiamento: 20% da diminuição de faturação

# Programa Apoiar

## APOIAR + SIMPLES – FINANCIAMENTO

- Custo elegível: Valor da diminuição da faturação em 2020 face a 2019
- Taxa de financiamento: 20% da diminuição de faturação, com o limite de 4 mil euros
- No caso das atividades encerradas por determinação legal ou administrativa, enquadrada nas CAE 56302, 56304, 56305, 93210 e 93294, o limite passa a ser de 10 mil euros
- Apoio extraordinário ao 1º trimestre de 2021: atribuição de um financiamento igual ao devido para o 4º trimestre de 2020, com o limite de 1.000 euros (ou de 2.500 euros no caso das empresas com a atividade suspensa)

# Programa Apoiar

## APOIAR RENDAS – FINANCIAMENTO

- Custo elegível: valor da renda mensal, com referência a dezembro de 2020
- Taxa de financiamento:
  - 30% do valor da renda mensal de referência, até ao limite de 1.200 euros por mês e por estabelecimento, durante seis meses, no caso das empresas com diminuição de faturação entre 25% e 40%
  - 50% do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 2.000 euros, por mês e por estabelecimento, durante seis meses, no caso das empresas com diminuição de faturação superior a 40%
- Limite máximo por empresa: 40.000 euros

# Programa Apoiar

## 7 PASSOS PRÉVIOS A RETER

- Se não tem certificação PME, mas é uma micro, pequena ou média empresa, deve efetuar esse procedimento de imediato (a empresa tem que estar certificada à data da candidatura)
- Registe-se no Balcão 2020 ou, no caso de já o ter feito, confirme atualize a informação da sua empresa
- Garanta que o email de contacto disponibilizado está correto e verifique as notificações recebidas por email (incluindo na pasta de spam)
- Verifique se o NISS registado no Balcão 2020 corresponde ao NISS da empresa
- Verifique se o NIB disponibilizado está associado ao NIF da empresa
- Verifique se a situação contributiva e fiscal da empresa está regularizada
- A atividade económica da empresa a considerar será a do CAE principal, de acordo com a classificação portuguesa das atividades económicas, registado no SICAE

# Programa Apoiar

## APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- **Apoiar.pt e Apoiar Restauração** – AAC 20/SI/2020, suspenso para novas candidaturas desde 05/02/2021. Aberto até **5 de março de 2021** para as empresas com candidaturas aprovadas:
  - No **Apoiar.pt**, para os pedidos de pagamento do apoio relativo ao 4º trimestre de 2020/1º trimestre de 2021
  - No **Apoiar Restauração**, para os pedidos de pagamento do apoio relativo aos fins de semana até 10/01/2021
- **Apoiar + Simples** - AAC 01/SI/2021, de 28 janeiro de 2021
- **Apoiar Rendas** – AAC 03/SI/2021, de 4 de fevereiro de 2021,
- Candidaturas através do Balcão Portugal 2020 (<https://balcao.portugal2020.pt>)

[www.compete2020.gov.pt](http://www.compete2020.gov.pt)

# Instrumentos de apoio tesouraria



**01** PROGRAMA APOIAR

**02** LINHA DE APOIO À TESOURARIA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**03** LINHA CRÉDITO GARANTIA DE ESTADO (BPF)

# Linha de apoio à tesouraria micro e pequenas empresas

## PRINCIPAIS DIFERENÇAS DO NOVO REGIME (DN 1/2021, de 11 de janeiro)

- Alargamento às pequenas empresas
- Alargamento do prémio de desempenho a todas as candidaturas **+ € 250** se implementado selo clean & safe
- Possibilidade de reforço de 3 em 3 meses
- Reforço global do orçamento da linha para **120** milhões de euros
- Moratória até 30 de junho de 2022 para financiamentos cujo período de carência termine até 30 de março de 2022



Alterações DN Secretária de Estado do Turismo de 18/02/2021



12,196

# Candidaturas

599

# em Análise

10,437

# Aprovadas

9,732

# Processos Pagos

41,654

# Postos de Trabalho

111.1M

€ Financiamento Total

6.7M

€ Financiamento Análise

93.7M

€ Financiamento Aprovado

84.7M

€ Pago

## Medida

Multiple selections

## NUTS II, NUTS III

All

## Distrito, Concelho

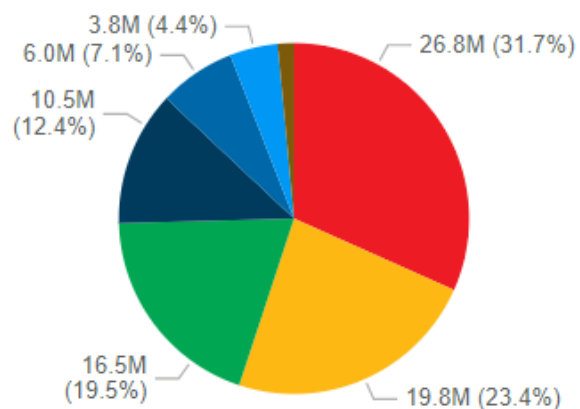
All

## CAE

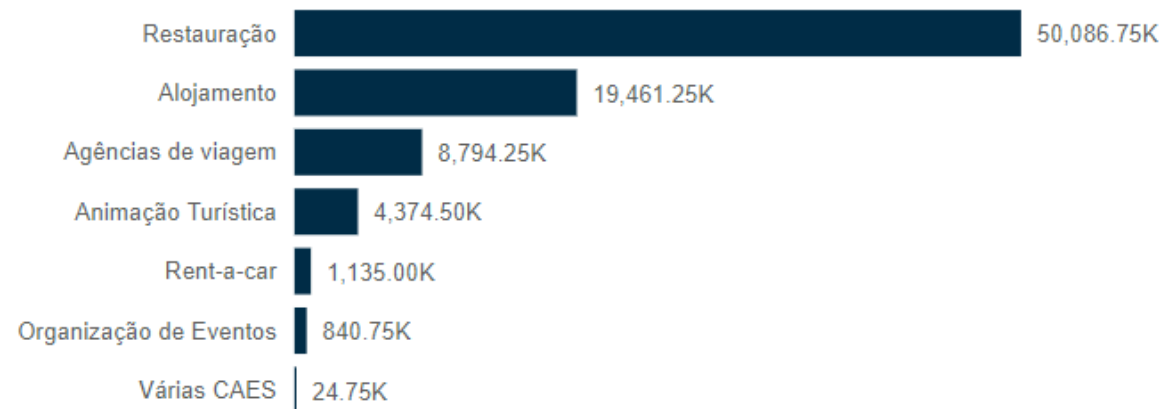
All

## Valor pago por Região

- NORTE
- LISBOA
- CENTRO
- ALGARVE
- ALENTEJO
- MADEIRA
- AÇORES



## Valor pago por Tipologia



€ Pago

# Linha de apoio à tesouraria micro e pequenas empresas

## ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

**Micro e Pequenas Empresas (incluindo empresários em nome individual, com ou sem contabilidade organizada), com uma das seguintes CAE:**

- |   |  |
|---|--|
| 551 — Estabelecimentos hoteleiros   | 91041 — Atividades dos jardins zoológicos, botânicos e aquários (1 ) |
| 55201 — Alojamento mobilado para turistas                                   | 91042 — Atividades dos parques e reservas naturais (1 )              |
| 55202 — Turismo no espaço rural   | 93110 — Gestão de instalações desportivas (1 )                       |
| 55204 — Outros locais de alojamento de curta duração                        | 93192 — Outras atividades desportivas, n. e. (1 )                    |
| 55300 — Parques de campismo e de caravanismo                                | 93210 — Atividades de parques de diversão e temáticos (1 )           |
| 561 — Restaurantes  | 93211 — Atividades de parques de diversão itinerantes (1 )           |
| 563 — Estabelecimentos de bebidas   | 93292 — Atividades dos portos de recreio (marinas) (1 )              |
| 771 — Aluguer de veículos automóveis  | 93293 — Organização de atividades de animação (1 )                   |
| 79 — Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas | 93294 — Outras atividades de diversão e recreativas, n. e. (1 )      |
| 82300 — Organização de feiras, congressos e outros eventos similares        | 93295 — Outras atividades de diversão itinerantes (1 )               |
| 90040 — Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas (1 )        | 96040 — Atividades de bem -estar físico (1 )                         |
| 91020 — Atividades dos museus   |  |
| 91030 — Atividades dos sítios e monumentos históricos                       |  |
- (1) Desde que registadas enquanto empresas de animação turística no RNAAT

**Localizadas em todo o território nacional**

# Linha de apoio à tesouraria micro e pequenas empresas

## PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- ✓ Possuir capitais próprios positivos à data de 31 de dezembro de 2019, exceto no caso de empresas que tenham iniciado a atividade após 1 de janeiro 2019 ou empresários em nome individual sem contabilidade organizada, ou demonstrar evidências de capitalização, através de novas entradas de capital (capital social, incorporação de suprimentos e/ou prestações suplementares de capital), validadas por Contabilista Certificado, que permita anular o valor negativo dos capitais próprios existentes a 31 de dezembro de 2019;
- Encontrarem-se devidamente licenciadas para o exercício da respetiva atividade e, quando aplicável, registadas no Registo Nacional de Turismo;
- Disporem da Certificação Eletrónica que comprova o estatuto de micro ou pequena empresa, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual, emitida pelo IAPMEI, I. P.;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social
- Terem a situação regularizada perante o Turismo de Portugal



Alterações DN Secretária de Estado do Turismo de 18/02/2021

# Linha de apoio à tesouraria micro e pequenas empresas

## FINANCIAMENTO

- Natureza: reembolsável, com prémio de desempenho associado
- Valor do Financiamento: 750 euros/posto de trabalho/mês, durante três meses
- Limites máximos:
  - 20.000 euros para as micro empresas
  - 30.000 euros para as pequenas empresas
- Prazos: 3 anos de reembolso, incluindo 1 ano de carência
- Prémio de desempenho: 20% do valor do financiamento, desde que a setembro de 2021 se mantenham os postos de trabalho existentes na empresa em fevereiro de 2020 ou em novembro de 2020, consoante se trate de uma micro ou de uma pequena empresa, respetivamente (entendendo-se por manter os postos de trabalho, não efetuar despedimentos coletivos, por extinção do posto de trabalho ou por inadaptação)
- Prémio adicional: € 250 por empresa, se implementar selo *clean & safe* no(s) estabelecimento(s) e frequentar ação de formação até setembro de 2021

# Linha de apoio à tesouraria micro e pequenas empresas

## APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

---

- Candidaturas abertas e em contínuo
- Candidaturas através do Portal do Turismo de Portugal (SGPI)

[www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt)

# Instrumentos de apoio tesouraria



**01** PROGRAMA APOIAR

**02** LINHA DE APOIO À TESOURARIA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**03** LINHA CRÉDITO GARANTIA DE ESTADO (BPF)

# Linhas de crédito com garantia de Estado

## LINHA DE CRÉDITO EMPRESAS EXPORTADORAS TURISMO

€ 1.050.000.000

- **PARA EMPRESAS EXPORTADORAS (VOLUME DE NEGÓCIOS A NÃO RESIDENTES > 20% TOTAL DE VOLUME DE NEGÓCIOS 2019), COM UMA DAS SEGUINTE CAE (TURISMO):**

55111 Hotéis com restaurante

55112 Pensões com restaurante

55113 Estalagens com restaurante

55114 Pousadas com restaurante

55115 Motéis com restaurante

55116 Hotéis-Apartamentos com restaurante

55117 Aldeamentos turísticos com restaurante

55118 Apartamentos turísticos com restaurante

55119 Outros estabelecimentos hoteleiros com restaurante

55121 Hotéis sem restaurante

55122 Pensões sem restaurante

55123 Apartamentos turísticos sem restaurante

55124 Outros estabelecimentos hoteleiros sem restaurante

55201 Alojamento mobilado para turistas

55202 Turismo no espaço rural

55203 Colónias e campos de férias

55204 Outros locais de alojamento de curta duração

55300 Parques de campismo e de caravanismo

55900 Outros locais de alojamento

77110 Aluguer de veículos automóveis ligeiros

77120 Aluguer de veículos automóveis pesados

79110 Agências de Viagens

# Linhas de crédito com garantia de Estado

## PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- Não serem consideradas como empresas em dificuldades a 31 de dezembro de 2019
- Não apresentarem incidentes não regularizados junto da Banca, do BPF ou de entidades participadas, à data da emissão da contratação
- Terem, à data do financiamento, a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social ou no caso de dívidas vencidas após março de 2020, é garantido acesso ao financiamento, sob condição de adesão subsequente a plano prestacional
- Cumprirem com um rácio de Intensidade das Exportações a 2019 de, pelo menos, 20%

# Linhas de crédito com garantia de Estado

## FINANCIAMENTO

- Natureza: reembolsável, com prémio de desempenho associado
- Valor: 4.000 euros por posto de trabalho, com os seguintes limites:
  - o dobro da massa salarial anual da empresa de 2019
  - ou 25% do volume de negócios total da empresa em 2019
- Garantia de Estado: 90% do empréstimo no caso de micro e pequenas empresas e de 80% nos restantes casos
- Prazos máximos: 6 anos de reembolso, incluindo 1 ano de carência
- Spread máximo:
  - até 1 ano de maturidade – 1,25% (+ 0,25%/0,30% de comissão de garantia, se PME ou GE)
  - de 1 a 3 anos de maturidade – 1,50% (+ 0,50%/0,80% de comissão de garantia, se PME ou GE)
  - mais de 3 anos de maturidade – 1,85% (+ 1,00%/1,75% de comissão de garantia, se PME ou GE)
- Prémio: 20% do financiamento é convertido em fundo perdido, se mantidos os postos de trabalho pelo período de 12 meses (não proceder a despedimentos coletivos, despedimentos por extinção do posto de trabalho e despedimentos por inadaptação) e desde que cumpridos os limites de apoio em ESB (800 mil euros)
- Cumulável com créditos anteriores concedidos ao abrigo de linhas COVID 19, desde que, em conjunto, os mesmos não excedam o dobro da massa salarial de 2019 ou 25% do volume de negócios

# Linha de crédito com garantia de Estado

## BANCOS ADERENTES

- Abanca
- Banco Atlântico Europa
- Banco Bilbao Vizcaia Argentina
- Banco Português de Gestão
- BPI
- Bankinter
- Caixa Geral de Depósitos
- Crédito Agrícola
- EuroBic
- Millennium bcp
- Montepio
- Novo Banco
- Novo Banco dos Açores
- Santander Totta

## APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE FINANCIAMENTO

- Pedidos de financiamento abertos e em contínuo
- Junto de qualquer um dos Bancos aderentes

[www.bpfomento.pt](http://www.bpfomento.pt)

# Instrumentos de apoio investimento



**04** LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA

**05** OPEN CALL 2020

# Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

## PRINCIPAIS DIFERENÇAS DA NOVA LAQO 2021

---

- Aumento da cobertura do financiamento face ao investimento elegível
- Aumento do valor do prémio de desempenho
- Extensão do prémio de desempenho a todo o território nacional
- Foco em projetos sustentáveis
- Fixação de um orçamento da linha em 300 milhões de euros



694

# Candidaturas

442

# Aprovadas

380

# Contratadas

207,2 M

€ Incentivo BANCA

227,0 M

€ Incentivo TP

140,2 M€

€ Pago TP

## LINHA APOIO

Tudo



## NUTS II, NUTS III

Tudo



## Distrito, Concelho

Tudo

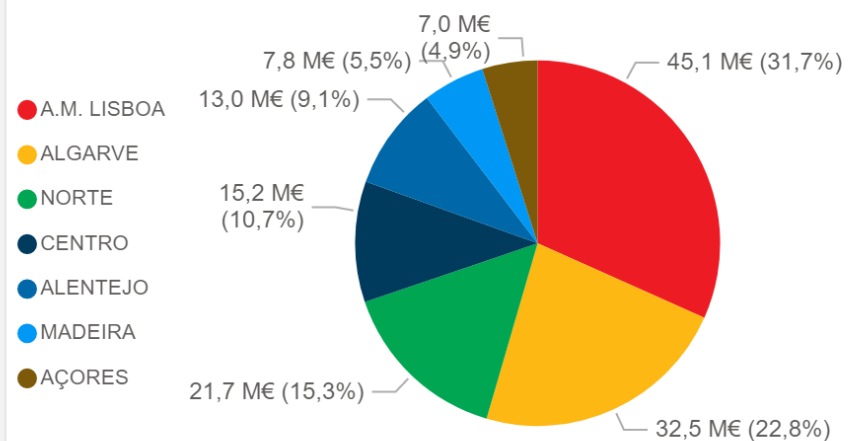


## CAE

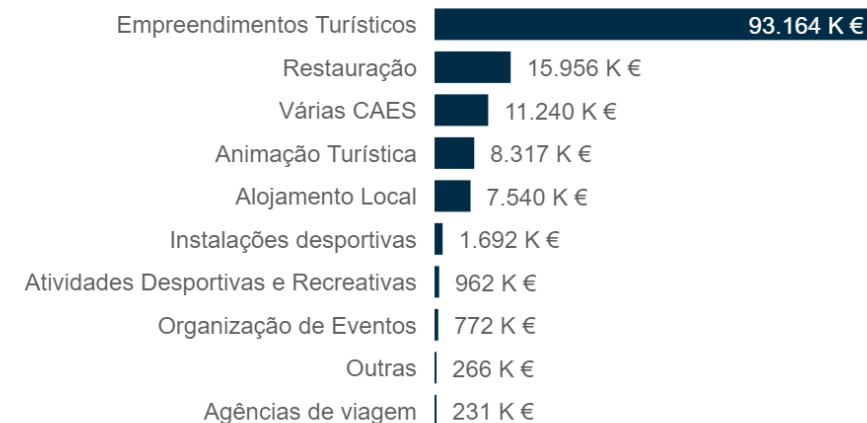
Tudo



## Valor pago por Região



## Valor pago por Tipologia



€ Pago

# Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

## ENTIDADES BENEFICIÁRIAS (Turismo)

- **Todas as empresas**

- **CAE:**

- 551 - Estabelecimentos hoteleiros
- 55201 - Alojamento mobilado para turistas (1)
- 55202 - Turismo no espaço rural
- 55204 - Outros locais de alojamento de curta duração (1)
- 55300 - Parques de campismo e de caravanismo
- 561 - Restaurantes
- 563 - Estabelecimentos de bebidas
- 771 - Aluguer de veículos automóveis
- 79 - Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas
- 82300 - Organização de feiras, congressos e outros eventos similares
- 90040 - Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas (2)
- 91020 - Atividades dos museus
- 91030 - Atividades dos sítios e monumentos históricos
- 91041 - Atividades dos jardins zoológicos, botânicos e aquários (2)

- 91042 - Atividades dos parques e reservas naturais (2)
- 93110 – Gestão de Instalações Desportivas (2)
- 93192 - Outras atividades desportivas, n. e. (2)
- 93210 - Atividades de parques de diversão e temáticos (2)
- 93211 - Atividades de parques de diversão itinerantes (2)
- 93292 - Atividades dos portos de recreio (marinas) (2)
- 93293 - Organização de atividades de animação (2)
- 93294 - Outras atividades de diversão e recreativas, n. e. (2)
- 93295 - Outras atividades de diversão itinerantes (2)
- 96040 - Atividades de bem-estar físico (2)

(1) Enquadramento limitado ao alojamento local na modalidade de estabelecimentos de hospedagem ou moradias

(2) Atividades enquadráveis, desde que desenvolvidas por empresas de animação turística

- **Todo o território nacional**

# Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

## PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

---

- Nos casos em que careçam de licenciamento, devem os respetivos projetos de arquitetura encontrarem-se devidamente aprovados, e, nos casos em que seja legalmente previsto o procedimento de comunicação prévia, deve ser demonstrada a sua apresentação junto da respetiva edilidade camarária
- Encontrarem-se devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento do projeto, incluindo um mínimo de 20% sobre o investimento elegível
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o exercício da mesma e devidamente registadas no Registo Nacional do Turismo, quando legalmente exigível
- Possuir a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal
- Dispor de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicável
- Assegurar pontuação mínima no critério nas dimensões da sustentabilidade ambiental e da acessibilidade

# Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

## FINANCIAMENTO

- Natureza: reembolsável, com prémio de desempenho associado
- Valor máximo: 80% do custo elegível
- Repartição do financiamento:
  - Regra geral: 40% TP / 60% Banco (PME); 30% TP / 70% (Grandes Empresas)
  - Projetos especiais (empreendedorismo; territórios de baixa densidade, Algarve): 75% TP / 25% Banco
  - Valor máximo na componente do Turismo de Portugal: 1,5 M€
- Prazos máximos: 15 anos de reembolso, incluindo 4 anos de carência / Sem juros na parte do Turismo de Portugal
- Prémio (conversão de parte do financiamento do Turismo de Portugal em fundo perdido):
  - Micro e pequenas empresas: 30%
  - Médias Empresas: 15%
  - Grandes Empresas: 5%
- Condições a observar para atribuição do prémio (3º ano completo após início da exploração)
  - Volume de negócios
  - VAB
  - Postos de Trabalho

# Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

## BANCOS ADERENTES

- Abanca
- Banco Português de Gestão
- BPI
- Bankinter
- Caixa Geral de Depósitos
- Crédito Agrícola
- EuroBic
- Millennium bcp
- Montepio
- Novo Banco
- Novo Banco dos Açores
- Santander Totta

## APRESENTAÇÃO CANDIDATURAS

Junto do Banco, após preenchimento da plataforma de sustentabilidade disponível no Portal do Turismo de Portugal

[www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt)

# Instrumentos de apoio investimento



**04** LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA

**05** OPEN CALL 202020

# OPEN CALL 202020 (Turismo Fundos)

## CARATERISTICAS

- Intervenção através de fundos de investimento imobiliário – transação de um ativo, arrendamento do ativo e fixação da opção de recompra
- Complementar aos sistemas de incentivos ou alternativo aos instrumentos de dívida ou de capital de risco
- Inclui atividade Turismo e Indústria, podendo, no caso do Turismo e nos territórios de baixa densidade, incluir o financiamento do investimento
- Orientado para investimento, podendo ter associado processo de ajustamento da estrutura de capitais da empresa
- Valor máximo: 5 milhões de euros
- Prazo máximo da intervenção: a acordar, podendo chegar aos 15 anos
- Candidaturas abertas junto da Turismo Fundos
- Aplicável a todo o território nacional

[www.turismofundos.pt](http://www.turismofundos.pt)

# Quadro geral dos instrumentos de apoio

**01**

**Programa Apoiar**

**02**

**Linha de Apoio à Tesouraria das Micro e Pequenas Empresas**

**03**

**Linhas de Crédito com Garantia do Estado**

**TESOURARIA**

**04**

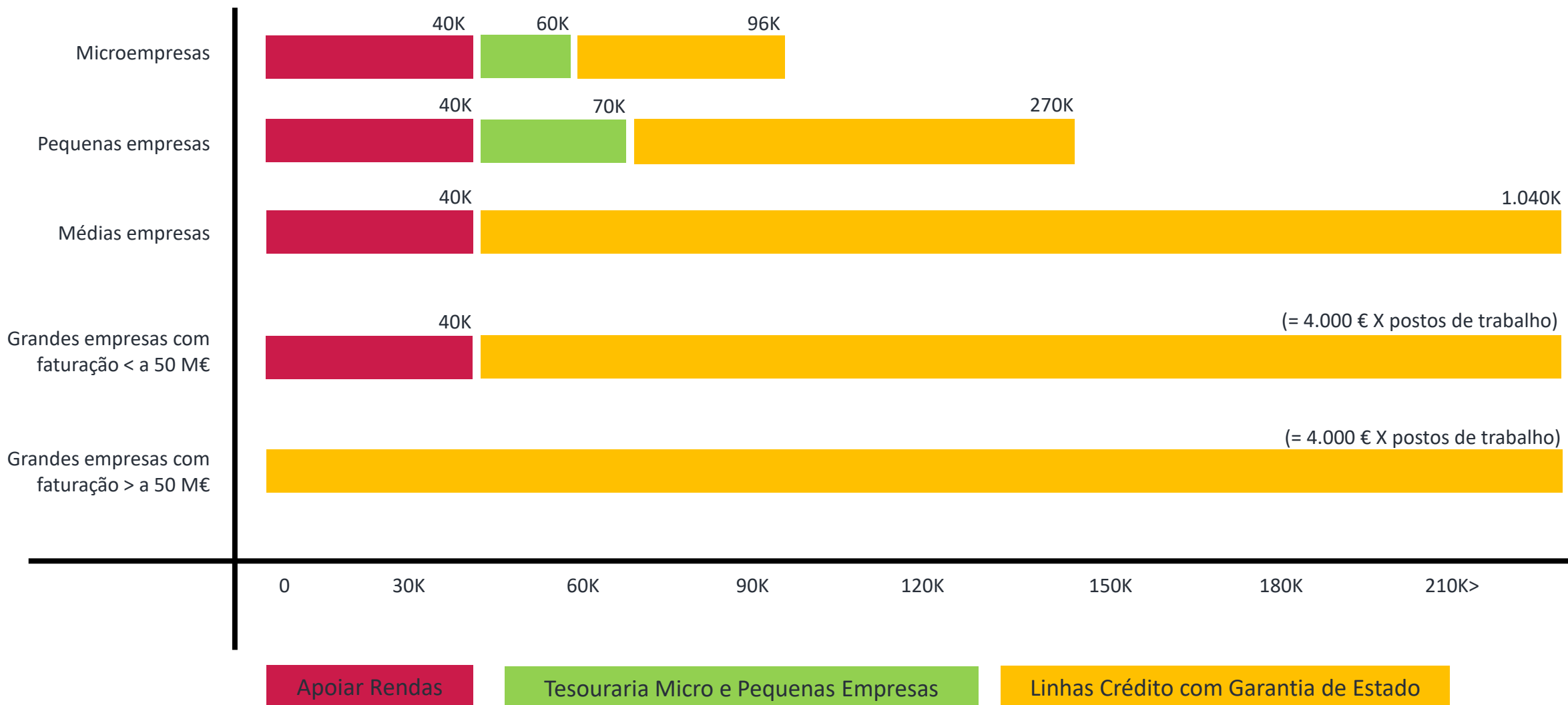
**Linha de Apoio à Qualificação da Oferta**

**05**

**Open Call 202020**

**INVESTIMENTO**

# Instrumentos de apoio tesouraria



**Nota:**

Os valores assumem os valores máximos possíveis, considerando-se para este exercício apenas o "Apoiar Rendas"

# INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS EMPRESAS DO TURISMO

Contacto Turismo de Portugal

[apoioaoempresario@turismodeportugal.pt](mailto:apoioaoempresario@turismodeportugal.pt)